



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Marechal Deodoro, 86 - Tel.: (032) 465-1227 - C.G.C. 18.092.825/0001-49

L E I N º 679/88

"Autoriza doar terreno"

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a doar à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede a rua José de Freitas, nº 173, nesta cidade, dois terrenos, medindo dez (10) metros de frente por quinze (15) metros nas laterais.

Art 2º - Os terrenos constantes do artigo 1º, são os descritos e caracterizados na forma a seguir: um terreno localizado no Bairro Colina do Sol, confrontando por seus diversos lados com a Av Dirceu de Oliveira Martins, pela frente; terrenos de Oscar Jardim pelos fundos; Carlos Benigno Paiva da Silva, pelo lado direito e terrenos da Prefeitura, pelo lado esquerdo. Um terreno, localizado no Distrito de Caiapó, confrontando por seus diversos lados com: rua Projetada, pela frente; herdeiros de José Neder, pelos fundos; terrenos da Prefeitura, em ambas as laterais.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Pirapetitinga, MG 14 outubro de 1988